UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE ARTES

INSTRUÇÃO NORMATIVA CAR/UFES Nº 01, DE 15 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a realização de Atividades Esporádicas remuneradas no âmbito do Centro de Artes.

O Conselho Departamental do Centro de Artes da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regulamentares e regimentais e tendo em vista o relatório da Comissão designada pela Resolução nº 03/2020/CAr-Ufes, o art. 21 da Lei 12.772/2012 e a Resolução nº 13/2002-CUn/Ufes, resolve:

Art. 1º Estabelecer as normas para solicitação, análise e registro de atividades esporádicas para os docentes em regime de dedicação exclusiva do Centro de Artes.

Da solicitação

Art. 2º O docente que tiver interesse em participar de atividade esporádica remunerada deve solicitar autorização e submetê-la à apreciação do Conselho Departamental:

I - o interessado deve enviar a solicitação em formulário específico (Anexo I), devidamente preenchido e assinado, à Secretaria do Departamento juntamente com a Ficha Funcional e a carta-convite, minuta de contrato ou outro documento fornecido pela instituição contratante, observado o prazo mínimo de 20 dias antes do início previsto para a realização da(s) atividade(s) esporádica(s), para autuação do processo digital;

II - cabe à Chefia do Departamento o preenchimento do formulário de aceite (Anexo II) que deverá ser assinado e anexado ao processo;

III - o processo deve ser tramitado ao Conselho Departamental observado o prazo mínimo de 15 dias antes do início previsto para a realização da atividade esporádica.

Do processo de análise e autorização

Art. 3º Na primeira reunião ocorrida após o recebimento do processo digital, o Conselho Departamental deve indicar o relator ao qual compete:

I - verificar a documentação que instrui o processo;

II- analisar a conformidade da(s) atividade(s) descritas com os casos previstos em lei;

III - averiguar o número de horas utilizadas para participação remunerada em atividades esporádicas no ano corrente:

a) as atividades previstas no inciso VIII do art. 21 da Lei 12.772/2012 não devem exceder a 30 (trinta)

horas anuais, de acordo com o previsto no § 1º do Art. 21 da referida lei;

b) as atividades previstas nos incisos XI e XII do art. 21 da Lei 12.772/2012 não devem exceder, computadas isoladamente ou em conjunto, a 8 (oito) horas semanais ou a 416 (quatrocentas e dezesseis) horas anuais, de acordo com o previsto no § 4º do Art. 21 da referida lei.

IV - realizar diligências ao requerente em caso de informações ausentes ou insuficientes em tempo hábil para não prejudicar a realização da atividade;

V - submeter ao Conselho Departamental na reunião seguinte ao recebimento do processo o parecer sobre o pedido de autorização para deliberação.

Art. 4º Após a deliberação, o Conselho Departamental notificará o requerente sobre o resultado do pedido de autorização:

I - em caso de deferimento, após ciência do interessado, o processo deve ser encaminhado à Chefia do Departamento para os devidos registros;

II - em caso de indeferimento, o interessado poderá:

a) - interpor recurso ao Conselho Departamental devidamente fundamentado no prazo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento do processo digital ou;

b) - solicitar o arquivamento do processo na Secretaria do Departamento.

Art. 5º Os casos omissos e os pedidos de recursos serão analisados e deliberados por Comissão composta pelo Conselho Departamental que deverá ser designada no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a contar da primeira reunião ocorrida após o recebimento da demanda.

Do registro da(s) atividade(s) esporádicas

Art. 6º Cabe ao Chefe do Departamento realizar o registro das horas relacionadas à(s) Atividade(s) Esporádica(s) devidamente autorizadas pelo Conselho Departamental:

I - no Sistema de Registro Eletrônico de Frequência (SREF), de acordo com as instruções contidas no Tutorial sobre Registro de Atividade Esporádica do SREF;

II - na planilha eletrônica intitulada “Horas acumuladas por docente” (Anexo III) que fará o cômputo automático das horas anuais e servirá de base para o preenchimento do campo destinado ao total de horas já realizadas localizado no Anexo II.

Vigência

Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 02 de agosto de 2021.

Prof.ª Larissa Fabrício Zanin
Presidente do Conselho Departamental
do Centro de Artes da Ufes

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE ARTES

INSTRUÇÃO NORMATIVA CAR/UFES Nº 01, DE 15 DE JULHO DE 2021

ANEXO I

Venho por meio deste requerer autorização para participação remunerada em atividades esporádicas, na forma da lei, conforme informações constantes abaixo:

1. Dados do Requerente

Nome completo:	
Matrícula SIAPE:	Matrícula UFES:
Departamento:	
Centro:	

2. Requerimento

Atividade esporádica:
Período de realização:
Horário:
Local:
Carga horária total:
Informes adicionais (opcional):

3. Amparo legal

Informar a qual dos três incisos do art. 21 da Lei n°. 12.772/2012 a atividade se refere:

( ) VIII - retribuição pecuniária, na forma de pro labore ou cachê pago diretamente ao docente por ente distinto da IFE, pela participação esporádica em palestras, conferências, atividades artísticas e culturais relacionadas à área de atuação do docente,

( ) XI - retribuição pecuniária, em caráter eventual, por trabalho prestado no âmbito de projetos institucionais de ensino, pesquisa e extensão, na forma da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994;

( ) XII - retribuição pecuniária por colaboração esporádica de natureza científica ou tecnológica em assuntos de especialidade do docente, inclusive em polos de inovação tecnológica, devidamente autorizada pela IFE de acordo com suas regras.

4. O requerente declara:

( ) Conformidade das atividades com os casos previstos em lei.

( ) Não ter ultrapassado o limite de horas permitidas para a realização de atividades esporádicas no ano corrente conforme determina o artigo 21 da Lei 12.772/2012.

Nestes termos, pede deferimento.

_____,_____de_____de_____.

(Local e data)

_____

(Assinatura)

4. Documentos apensados ao processo

( ) Formulário de solicitação preenchido e assinado.

( ) Ficha funcional obtida no Portal do Servidor – opção *Relatórios.*

( ) Carta-convite, minuta de contrato ou outro documento fornecido pela instituição contratante.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE ARTES

INSTRUÇÃO NORMATIVA CAR/UFES Nº 01, DE 15 DE JULHO DE 2021

ANEXO II

TERMO DE ACEITE

Venho por meio declarar que estou ciente da solicitação de autorização para realização de Atividades Esporádicas conforme informações constantes a seguir:

1. Dados do Requerente

Nome completo:	
Matrícula SIAPE:	Matrícula UFES:
Departamento:	
Centro:	

2. Requerimento

Atividade esporádica:
Período de realização:
Horário:
Local:
Carga horária total:

3. Documentos apensados ao processo

( ) Formulário de solicitação preenchido e assinado.
( ) Ficha funcional obtida no Portal do Servidor – opção *Relatórios.*
( ) Carta-convite, minuta de contrato ou outro documento fornecido pela instituição contratante.

4. Atividades Esporádicas remuneradas já realizadas pelo requerente

Informo que o requerente já realizou no ano corrente o total de horas relacionadas às atividades esporádicas remuneradas conforme especificação a seguir:

_____ horas referente às atividades definidas no artigo VIII da Lei 12.772/2012.
(retribuição pecuniária, na forma de pro labore ou cachê pago diretamente ao docente por ente distinto da IFE, pela participação esporádica em palestras, conferências, atividades artísticas e culturais relacionadas à área de atuação do docente).

_____ horas referente às atividades definidas no artigo XI da Lei 12.772/2012.
(retribuição pecuniária, em caráter eventual, por trabalho prestado no âmbito de projetos institucionais de ensino, pesquisa e extensão, na forma da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994).

_____ horas referente às atividades constantes no artigo XII da Lei 12.772/2012.
(retribuição pecuniária por colaboração esporádica de natureza científica ou tecnológica em assuntos de especialidade do docente, inclusive em polos de inovação tecnológica, devidamente autorizada pela IFE de acordo com suas regras).

Em_____de_____de _____

_____

Nome e matrícula SIAPE
(Chefia do Departamento)